



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085/2017**  
**De 11 de julho de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 91.988,90** (noventa e um mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) reais destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.001.12.365.0037.2005.332093 **Indenizações e Restituições** R\$ 91.988,90  
Ação: 2005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
*Fonte: Superávit Financeiro dos Recursos PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL (Conta 22.484-7)*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de julho do ano de 2017.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de julho de 2017.

**MENSAGEM DO PL nº 085/2017**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085/2017**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 91.988,90 (**noventa e um mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos**), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**.

A abertura de crédito solicitada é para a devolução do restante do recurso designado para Projetores, mesa acessível e Kit fanfarra. O referido valor seria utilizado para à aquisição de projetores e devido ao custo muito alto não conseguimos adquiri-los.

Importante mencionar que a devolução do recurso se faz necessária para que se inicie a prestação de Contas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONVÊNIO 700647/2011 – FNDE**  
**PROJETOR, MESA ACESSÍVEL E KIT FANFARRA**

O referido convênio é de 2011, desde lá vem sendo pedindo aditivo e alterando o seu objeto de compra. Tinha como objeto de compra inicial 36 Projetores, 48 mesas acessíveis e kit fanfarra. Os Projetores e as mesas acessíveis aderiram a ata de registro de preço do FNDE e o kit fanfarra foi realizado pregão presencial. As 48 mesas acessíveis para cadeirante foi adquirido e o kit fanfarra também, os mesmos já estão pagos e entregues. Os Projetores a empresa não quis fornecer devido ser muito caro e o preço do convênio não cobria o valor dos gastos, com isso foi alterado para aquisição de computadores interativos, a mesma forma o fornecedor não quis fornecer devido ser muito caro.

Segundo informação ligaram no FNDE para ter orientação referente ao saldo dos computadores interativos, foi orientado o pedido de finalização do mesmo e devolução do restante do valor juntamente com a aplicação. A finalização foi pedida somente via e-mail no dia 20 de abril, utilizaram o nome do Adriano Henrique Otto, onde o mesmo alega que não foi ele, pois não tem a senha do e-mail. Através de negociação para tentar não devolver o recurso o Ionei Barbosa Vilar que é o Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do FNDE, mandou o e-mail com o pedido de finalização (a cópia da conversa segue em anexo). Mas no dia 14/05 a vigência do convênio vencia e não pediram o aditivo de prorrogação do convênio.

Na data do dia 29 de Junho de 2017, em conversa com o Ionei novamente para tentar reverter a finalização, ele falou que tem que fazer a GRU com a devolução do restante do dinheiro que está em conta, já que o convênio está vencido e depois de 60 dias sairá a prestação de contas.



Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto Garantã do Norte/MT  
<educa.compra@gmail.com>

---

## Convênio 700647/2011

---

ionei.vilar@fnde.gov.br <ionei.vilar@fnde.gov.br>  
Para: educa.compra@gmail.com

29 de junho de 2017 08:25

Bom dia,

O município deve providenciar o recolhimento do saldo existente na conta bancária específica pela utilização de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme os artigos 15 a 20 da Resolução/CD/FNDE nº 14, de 08 de junho de 2012 ([https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl\\_tipo=RES&num\\_ato=00000014&seq\\_ato=000&vlr\\_ano=2012&sgl\\_orgao=CD/FNDE/MEC](https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000014&seq_ato=000&vlr_ano=2012&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC)), e o artigo 20 da Resolução/CD/FNDE nº 7, de 14 de abril de 2014 ([https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl\\_tipo=RES&num\\_ato=00000007&seq\\_ato=000&vlr\\_ano=2014&sgl\\_orgao=CD/FNDE/MEC](https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000007&seq_ato=000&vlr_ano=2014&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC)).

É necessário aguardar a inclusão do programa ou convênio pelo FNDE. O prazo para apresentação da prestação de contas é até 60 (sessenta) dias, a partir da habilitação da funcionalidade "enviar" da respectiva transferência, conforme prevê a Resolução nº 02/2012.

Att,

Ionei Barbosa Vilar

Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

Coordenação-Geral de Programas Especiais - CGPES/DIGAP

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

SBS, Quadra 2, Ed FNDE, 8º andar, 70.070-929, Brasília-DF

(61) 2022 5836

<http://www.fnde.gov.br>

**De:** Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto Garantã do Norte/MT [mailto:[educa.compra@gmail.com](mailto:educa.compra@gmail.com)]

**Enviada em:** quinta-feira, 29 de junho de 2017 09:20

**Para:** IONEI BARBOSA VILAR

**Assunto:** Re: Convênio 700647/2011

[Texto das mensagens anteriores oculto]

(66) 3552-3281 / 3698 / 3397

4 anexos

-  Parecer\_MT.pdf  
1488K
-  SEI \_ FNDE - 0175655 - Oficio \_\_\_\_ .pdf  
128K
-  Oficio de Solicitação .docx  
23074K
-  noname.eml  
73K

Bom dia, Luciana,

Na observação relativa ao convênio, foi colocado que "E-mail foi enviado a CGPES no dia 25/04/2017".

Não localizei na minha caixa de e-mail, então teria como me avisar novamente, para eu deixar arquivado aqui?

Obrigada!

Atenciosamente,

Maria Angélica Floriano Pedrosa

Coordenadora de Apoio de Programas Especiais - Substituta - DIPES/CGPES/DIGAP  
 Fone: (61) 3022-3100  
 E-mail: maria.floriano@fnde.gov.br  
 www.fnde.gov.br

**De:** LUCIANA SANTOS RODRIGUES

**Enviado em:** sexta-feira, 5 de maio de 2017 12:10

**Para:** ALESSANDRA FERREIRA NUNES DOS SANTOS; MARIA ANGELICA FLORIANO PEDROSA; MARCIO OLIVEIRA BORGES; IGOR LOPES GUEDES

**Cc:** ANDREIA COU TO RIBEIRO; ANA BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA VASCONCELLOS; KARINE FORMIGA QUEIROGA; LILIAN BARBOZA DE SEN A; ADRIANA ROSA DA SILVEIRA RODRIGUES; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA; WENDELLA MARIA CEZAR DA CRUZ CORRÊA DE OLIVEIRA; LILIAN BARBOZA DE SEN A; IONEI BARBOSA VILAR; FILIPE ISRAEL AZEVEDO; MARCELLE BARROS DOS SANTOS

**Assunto:** ENC: Prorrogação do convênio 700647/2011 - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT

Reiterando resposta da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

Rede Municipal

UF	Entidade	Nº Convênio	VIGÊNCIA	Localização atual	Informação
MT	GUARANTA DO NORTE	700647/2011	14/5/17	CGPES	Possui resposta por meio do e-mail: educac.compra@gmail.com, o qual informa que não tem interesse na prorrogação, uma vez que o objeto já foi concluído. E-mail foi enviado a CGPES no dia 25/04/2017

Atenciosamente

Luciana R. Rodrigues

Fone: 61-3022-3071 - 4390

COVENCOGDENDIGAP

Função Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE

565 Qd 02 Br F. Ed. FNDE CEP 70.070-929 - Brasília-DF

e-mail: luciana.santos@fnde.gov.br

www.fnde.gov.br



**De:** LUCIANA SANTOS RODRIGUES

**Enviado em:** terça-feira, 25 de abril de 2017 15:43

**Para:** IGOR LOPES GUEDES; MARIA MADALENA DE MELO CARDOSO; ALESSANDRA FERREIRA NUNES DOS SANTOS

**Cc:** RENATA BOMFIM MARTINS; BRUNO LOPES GONÇALVES

**Assunto:** ENC: Prorrogação do convênio 700647/2011 - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT

Boa tarde,

Segue resposta da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, sobre a finalização do objeto do convênio 700647/2011 e a não prorrogação do mesmo.

Para anexar ao processo.

At,

Luciana

**De:** Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto Guarantã do Norte/MT [mailto:educac.compra@gmail.com]

**Enviado em:** quinta-feira, 20 de abril de 2017 16:45

**Para:** PAULO LOPES LIMA

**Assunto:** Re: Prorrogação do convênio 700647/2011 - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT

Boa tarde Paulo,

Informamos que já foram adquiridos do referido convênio os mobiliários e instrumentos musicais previstos.

O saldo de recursos do convênio será devolvido ao FNDE por meio de GRU.

Peias razões expostas acima não será necessário a prorrogação do prazo do convênio

Att,

Adriano Henrique Otto

Técnico Secretaria de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Guarantã do Norte/MT

**convenio 700647/2011**

lonei.vilar@fnde.gov.br <lonei.vilar@fnde.gov.br>  
 Para: educa.compra@gmail.com

11 de maio de 2017 14:28

Re: Prorrogação e suspensão do contrato respectivo do FNDE.

Continuação de e-mail: <encaminhada?>

At,

lonei Barbosa Vilar

\*Coordenador de Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais  
 Coordenação-Geral de Programas Especiais - CGPES/DIGAP  
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 SBS, Quadra 2, Ed FNDE, 8º andar, 70.070-929, Brasília-DF  
 (61) 2022 5836  
 http://www.fnde.gov.br

**De:** Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto Guarantã do Norte/MT [mailto:educa.compra@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de maio de 2017 11:08  
**Para:** IONEI BARBOSA VILAR  
**Assunto:** convenio 700647/2011

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

**From:** <luciana.santos@fnde.gov.br>  
**To:** <maria.floriano@fnde.gov.br>  
**Cc:** <lonei.vilar@fnde.gov.br>, <alessandra.santos@fnde.gov.br>, <marcio.borges@fnde.gov.br>, <igor.guedes@fnde.gov.br>  
**Bcc:**  
**Date:** Mon, 8 May 2017 20:56:21 +0000  
**Subject:** ENC - Prorrogação do convênio 700647/2011 - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT

Conforme solicitado.

Envio resposta da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT

At,

Luciana

**De:** LUCIANA SANTOS RODRIGUES  
**Enviada em:** terça-feira, 25 de abril de 2017 15:43  
**Para:** IGOR LOPES GUEDES; MARIA MADALENA DE MELO CARDOSO; ALESSANDRA FERREIRA NUNES DOS SANTOS  
**Cc:** RENATA BOMFIM MARTINS; BRUNO LOPES GONÇALVES  
**Assunto:** ENC - Prorrogação do convênio 700647/2011 - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT

Boa tarde,

Segue resposta da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, sobre a finalização do objeto do convênio 700647/2011 e a não prorrogação do mesmo.

Para anexar ao processo.

At,

Luciana

**De:** Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto Guarantã do Norte/MT [mailto:educa.compra@gmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de abril de 2017 16:45  
**Para:** PAULO LOPES LIMA  
**Assunto:** Re: Prorrogação do convênio 700647/2011 - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT

Boa tarde Paulo,

Informamos que já foram adquiridos do referido convênio os mobiliários e instrumentos musicais previstos  
 O saldo de recursos do convênio será devolvido ao FNDE por meio de GRU.

Por as razões expostas acima não será necessário a prorrogação do prazo do convênio

Att,

Adriano Henrique Otto

\*técnico Secretaria de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Guarantã do Norte/MT

(66) 3552-3281 / 3698 / 3397

**De:** MARIA ANGELICA FLORIANO PEDROSA  
**Enviada em:** segunda-feira, 8 de maio de 2017 11:25  
**Para:** LUCIANA SANTOS RODRIGUES; ALESSANDRA FERREIRA NUNES DOS SANTOS; MARCIO OLIVEIRA BORGES; IGOR LOPES GUEDES  
**Cc:** IONEI BARBOSA VILAR  
**Assunto:** RES - Prorrogação do convênio 700647/2011 - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT